



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90060/2024-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.040620/2023-59

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2024-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304- 205, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Reitor, Profº TÉLIO NOBRE LEITE, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, matrícula SIAPE nº 146802 doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.757.148/0001-08, sediada na rua Francisco José da Costa, SN, CEP 58.320-000, Mata Redonda, Alhandra - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA**, titular da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.040620/2023-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de licitação nº 90060/2024-UNIVASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024-UNIVASF/KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 058/2024-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 058/2024– UNIVASF a contar de **19 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global do contrato permanece em **R\$ 7.917,42 (sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A prorrogação pretendida tem fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 236539

Elemento de Despesa: 449039

Plano Interno: NE0000GPCS3

Nota de Empenho: 2025NE000475

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste termo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina/PE, 13 de junho de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

Assinado de forma digital por
TELIO NOBRE LEITE:02233383460
Dados: 2025.06.13 13:52:42
-03'00"

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF



Documento assinado digitalmente
KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA
Data: 13/06/2025 10:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLEBER ROBSON FERREIRA DA
SILVA
KLEBER ROBSON F. DA SILVA

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente



DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 25/06/2025 08:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente



VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Data: 25/06/2025 14:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>